



Boletim de Serviço

Ano LII ã N° 347 ã AGOSTO/2017

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor

Av.Plácido Aderaldo Castelo, 1646 ã Planalto

CEP: 63040540 ã Juazeiro do Norte ã CE

Fone/Fax (88) 2101 5300/5303 ã gabinetejn@ifce.edu.br



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	002
ADMINISTRAÇÃO	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL	004
PORTARIAS	004
EDITAIS	010
DIÁRIAS	023

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

José de Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Guilherme Brito de Lacerda

DIRETOR DE ENSINO

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Raimundo Kleber Grangeiro da Silva

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO**

Roberta Rocha Moura

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 090/GDG, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE, considerando o que consta na portaria nº 726/GR, de 27/07/2017 (DOU 01/08/2017),

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora Alcivânia Carla Campos Nascimento, matrícula SIAPE nº 2187312, Contadora, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição de Ensino, para desempenhar a função de Coordenadora de Orçamento e Finanças, FG 02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de agosto de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 091/GDG, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE, considerando o teor da resolução nº 006, de 30/01/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o 2º parágrafo da portaria nº 016/GDG, de 28/01/2016.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão Coordenadora de Concursos ã CCC do campus Juazeiro do Norte, sob a presidência do primeiro membro.

Servidor	SIAPÉ
Andréa Virgínia Monteiro Fernandes Silva	1337552
Jocfran Queiroz da Silva	1225004
Samuel Calixto de Brito	1684909
Flávia Cristiana da Silva	2409356
Marcos Pinheiro Duarte	2409390

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 14 de agosto de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 092/GDG, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da reitoria do IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a portaria nº 052/GDG, de 19/04/2017.

Art. 2º Designar os servidores e discentes, conforme quadro abaixo, para compor a comissão do IFCE-campus Juazeiro do Norte, incumbida de organizar as atividades alusivas ao VIII Artefatos da Cultura Negra, as quais acontecerão no IFCE-campus Juazeiro do Norte, como parte da programação geral do evento.

SERVIDORES

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE
Gagarin da Silva Lima (Presidente)	3582131
Joquebede Alencar Torres Teixeira	1105419
Marcus Vinicius Cruz Cordeiro	1708214
Maria Virlândia de Moura Luz	2165252
Zélia Maria de Lima Pinheiro	2100298

DISCENTES

MEMBROS	MATRÍCULA
Beatriz Gonçalves de Lira	20141024000356
Gonçalves Vicente de Araújo Neto	20141024000437
Yara Caroline de Andreza Teles	20151021000344
Yasminne Matos Brito	20151021000247
Andreza Ferreira de Oliveira	20132024000187
Luciano Barbosa Apolinário	20132024000041
Thaynara Domingos Paixão Silva	20161021010010

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 14 de agosto de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 093/GDG, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da reitoria do IFCE, considerando o que consta no memorando Nº 55, de 18/08/2017, oriundo da Diretoria de Ensino,

R E S O L V E

Art 1º - Atualizar a portaria nº 019/GDG, de 09 de fevereiro de 2017, que trata da designação de servidores para compor a comissão incumbida de elaborar o projeto pedagógico do Curso Técnico de Geoprocessamento, conforme segue:

I - Excluir, a pedido, o professor Basílio Silva Neto, Siape nº 1422425;

II - Designar os professores Marcos Pinheiro Duarte, Siape nº 2409337, Francisco Leandro Barbosa da Silva, siape nº 2409337, e Marcelo Lima Macêdo, siape nº 6047323, para compor a referida comissão, que assim fica constituída:

DOCENTE	SIAPE
Antônio Júnior Alves Ribeiro	2189421
Carlos Regis Torquato Rocha	1958482
Francisco Leandro Barbosa da Silva	2409337
Laênia Chagas de Oliveira	1794419
Marcelo Lima Macêdo	6047323
Marcos Pinheiro Duarte	2409390
Terezinha de Jesus Carvalho de Oliveira	1289736

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 21 de agosto de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 094/GDG, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E

Artigo único. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão permanente de acompanhamento do Programa Nacional do Livro Didático ã PNLD.

Servidor	Matrícula Siape
Lígia Almeida do Nascimento Bandeira	1547434
Maria Auxiliadora Silva	1190668
Richardson Dylsen de Souza Capistrano	1675146

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 30 de agosto de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



PORTARIA Nº 095/GDG, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE, e considerando a portaria nº 82/GDG, de 04/07/2017, de recondução da comissão,

R E S O L V E

Artigo único - Declarar, para conclusão dos trabalhos, a recondução dos membros da comissão responsável pela apuração do processo de nº 23261.009023.2015-07, designada mediante portaria nº 091/2015/GDG, de 03 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 30 de agosto de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES Nº 12/2017

O Diretor do *Campus Juazeiro do Norte*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2017.1, obedecendo à Resolução nº 052/2016 do CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE *Campus Juazeiro do Norte*, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

2.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 052/2016.

2.2 Observar as exigências deste Edital.

2.3 Estar matriculado no semestre em curso.

2.4 Não ter participado da seleção anterior (selecionado ou classificado), com exceção do auxílio formação.

2.5 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *Campus*.

3. Dos auxílios e vagas disponíveis

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, consoante a seguinte distribuição:

AUXÍLIO	VALOR (R\$)	VAGAS	DURAÇÃO
Formação	R\$ 398,95	14 + CR	01 (um) ano
Discentes Mães e Pais	R\$ 120,00	04 + CR	06/2017 a 06/2018
Moradia	R\$ 150,00	08 + CR	
Transporte	Variável*		

* De acordo com o gasto diário dos estudantes e a quantidade de dias letivos em cada mês.

4. Das Modalidades e Requisitos para Concessão de Auxílios

4.1 AUXÍLIO-MORADIA ã subsidia despesas com habitação para locação ou sublocação de imóveis para discentes, com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município, onde está instalado o *campus*, pelo período de 01 (um) ano, tendo como requisitos específicos:

4.1.1 Ser domiciliado em outro País, Estado, Município ou Distrito, fora da sede do *campus*, em que está matriculado;

4.1.2 Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador; e

4.1.3 Comprovar o endereço de origem.

4.2 AUXÍLIO TRANSPORTE ã subsidia despesas no trajeto residência/*campus*/residência, nos dias letivos, no período de 01 (um) ano, desde que cumpra o requisito específico:

4.2.1 Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/*campus*/residência; e

4.3 AUXÍLIO-DISCENTES MÃES/PAIS ã subsidia despesas de filho(s) de até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência, sob sua guarda, sendo permitida a concessão para 02 (dois) filhos, no período de 01 (um) ano, que cumpra os requisitos específicos:

4.3.1 Ter filho (s) sob sua guarda;

4.3.2 Apresentar certidão de nascimento ou RG do (s) filho (s) com até 06 (seis) anos de idade; ou

4.3.3 Ter filho (s) com deficiência, comprovada por laudo médico.



4.4 AUXÍLIO-FORMAÇÃO ã subsidia despesas relativas à ampliação da formação dos discentes, em laboratórios/oficinas e em projetos, caracterizados por ensino, pesquisa e extensão, vinculados ao seu curso, no período de 01 (um) ano, observando os requisitos específicos:

4.4.1 Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;

4.4.2 Disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais, se matriculado em curso de um turno, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável; e

4.4.3 Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, se matriculado em curso de dois turnos, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável.

5. Da Inscrição

Os estudantes deverão se inscrever no período de **21/08/2017 a 25/08/2017**, observando o seguinte:

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo discente no Sistema Informatizado de Assistência Estudantil ã SISAIE, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.sisae.ifce.edu.br, onde deverão ser preenchidas todas as etapas indicadas no sistema e anexadas às documentações solicitadas. A documentação também poderá ser entregue, **em envelope lacrado**, na sala da Coordenação de Assistência Estudantil - CAE até o final do período de inscrição (25/08/2017 às 20h).

5.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

5.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

5.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:

5.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;

5.4.2 com a documentação incompleta (ex: apenas uma página do histórico escolar, apenas um lado da carteira de identidade, ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.); e

5.4.3 documentação não atualizada (um dos últimos 3 meses).

6. Da Documentação

6.1 Documentação básica para todos os auxílios:

6.1.1 Cópia do documento de identificação do estudante, com fotografia, reconhecido por legislação federal (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Identificação Funcional reconhecida por Lei);

6.1.2 Cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física ã CPF do estudante;

6.1.3 Histórico escolar parcial do IFCE, com autenticação eletrônica ou visto do (a) servidor (a) da Coordenação de Controle Acadêmico ã CCA;

6.1.4 Cópia do comprovante de residência, **com referência em um dos últimos três meses**;

6.1.5 Comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família (caso receba), **com referência em um dos últimos três meses**;

6.1.6 Cópia do comprovante de renda mensal (de todos os membros da família); caso não o possua, apresentar a declaração de renda informal dos familiares e/ou do estudante, **com referência em um dos últimos três meses**; e

6.1.7 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante nos ANEXOS do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

6.2 São consideradas documentações específicas, por modalidade de auxílio, aquelas informadas no item 4 deste Edital.



7. Do Processo de Seleção

7.1 A seleção dar-se-á por meio de 03 (três) etapas:

7.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, juntamente com a entrega de todos os documentos comprobatórios;

7.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;

7.1.3 Entrevista/Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário);

8. Do Resultado

8.1 Será divulgado no dia 25/09/2017, disponível no SISAE.

8.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

8.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

9. Dos Recursos

9.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço servicosocial.ifcejuazeiro@hotmail.com ou na sala da Coordenação de Assistência Estudantil - CAE, sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

9.2 O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE nas datas de 26 e 27/09/2017.

9.3 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos **(que não sejam os exigidos no edital para a inscrição)** que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

9.4 Julgado procedente o recurso contra o resultado, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

10. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	14 a 20/08/2017	Site, quadros de aviso do campus, mídias sociais e SISAE
Inscrição	21 a 25/08/2017	Sistema Informatizado de Assistência Estudantil - SISAE
Análise documental	28/08 a 08/09/2017	Coordenação de Assistência Estudantil - CAE
Entrevistas e/ou Visitas domiciliares	11 a 22/09/2017	Sala de atendimento individual da CAE (CID 3)
Divulgação do resultado	25/09/2017	Site, quadros de aviso do campus, mídias sociais e SISAE
Interposição de recurso	26 e 27/09/2017	Sistema Informatizado de Assistência Estudantil - SISAE
Divulgação do resultado dos recursos	29/09/2017	Site, quadros de aviso do campus, mídias sociais e SISAE

11. Das Disposições Gerais

11.1 O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário.

11.2 A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.

11.3 Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assistência Estudantil do IFCE.

11.4 Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício.



11.5 A conta bancária deverá estar no nome do estudante, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta.

11.6 Durante o semestre, se houver desistência ou desligamento de beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando em consideração a disponibilidade financeira do *Campus* e o perfil socioeconômico do discente.

11.7 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.

11.8 Após divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *Campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

11.9 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio no setor de Serviço Social do *Campus*.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de agosto de 2017.

Elaine Vieira da Silva

Assistente Social
CRESS/CE: 4434

Fabírcia Keilla Oliveira Leite

Coordenadora de Assistência Estudantil

Guilherme Brito de Lacerda

Diretor Geral

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
PELO DISCENTE MENOR DE IDADE**

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por _____, estudante do Curso _____ matrícula nº _____, CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) responsável legal
CPF:

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____,
portado(a)r do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro que trabalho exercendo a atividade de _____ e
obtenho renda mensal de aproximadamente R\$ _____.

Declaro para os devidos fins de direito que as informações aqui prestadas são
verdadeiras.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Obs.: Este modelo só deve ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda e só é válido quando entregue junto com a cópia do documento de identidade do declarante.

DECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu _____, portador (a) do RG _____ e CPF _____, residente na rua _____ nº _____ bairro _____ na cidade de _____, declaro que alugo meu imóvel, localizado na rua _____ nº _____ bairro _____ na cidade de _____, para _____, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ã IFCE (*Campus Juazeiro do Norte*).

Afirmo ainda que o referido acima está na condição de meu inquilino, pagando pelo aluguel o valor de R\$ _____ no período de _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Locador(a)

QUADRO DE VAGAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO - 2017

Nº	CURSO	LABORATÓRIO	COORDENADOR(A)	PRÉ-REQUISITO	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	VAGAS	TURNO
01	Bacharelado em Engenharia Ambiental	Laboratório de Química	Mira Raya	Aprovado em Química para Engenharia Sanitária e Ambiental	Auxiliar com análises de água, efluentes e estudos de impactos. Atuar na organização do espaço laboratorial, preparação de soluções, protocolos, participação nas aulas práticas, elaboração de laudos e auxílios das pesquisas científicas.	01	Manhã
						01	Tarde
		Laboratório de Engenharia Ambiental e Sanitária	Yannice Santos	Cursando Tratamento de Aguas Residuárias I	Atuar na organização do espaço laboratorial, preparação de soluções, protocolos, participação nas aulas práticas, elaboração de laudos e auxílios das pesquisas científicas.	01	Manhã e Tarde
02	Licenciatura em Matemática	Laboratório de Matemática	Regilânia Lucena	Cursando a partir do 2º semestre	Auxiliar os estudantes que visitam o ambiente, propor e realizar oficinas de ensino da matemática e auxiliar no desenvolvimento do projeto de reestruturação do laboratório.	01	Manhã
						01	Tarde
03	Tecnologia em Construção de Edifícios	Laboratório de Materiais de Construção	Carlos Régis	Aprovado em Materiais de Construção II	Auxiliar nas aulas práticas realizadas neste laboratório.	01	Manhã, Tarde ou Noite
04	Qualquer formação, tendo cursado uma das disciplinas pré-requisito	Laboratório de Informática da Biblioteca	Lucinaldo da Silva	Aprovado em Informática Básica	Auxiliar estudantes e professores que venham a fazer uso do laboratório.	01	Manhã
						01	Tarde
						01	Noite
		Laboratórios de Informática	Lucinaldo da Silva	Aprovado em Informática Básica, Informática Aplicada, AutoCAD, Manutenção de Computadores ou Redes de Computadores	Acompanhar os professores durante a realização de aulas práticas e apoiar as atividades realizadas no laboratório.	02	Manhã
						01	Tarde
						01	Noite
05	Tecnologia em Automação Industrial	Laboratório de Eletrônica Digital	Dérig Almeida	Ter cursado Eletrônica Digital I e Eletrônica Digital II	Atuar na preparação e acompanhamento de aulas práticas e colaborar na organização do Laboratório e no desenvolvimento de material pedagógico.	01	Manhã
TOTAL DE VAGAS:						14	

São exemplos de comprovantes de renda:

1. Trabalhadores Assalariados:

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses.

2. Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

- 2.1. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas:

- 3.1. Extrato recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.
- 4.5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
- 4.6. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.7. Extratos bancários dos últimos três meses;
- 4.8. Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES Nº 12/2017 - RETIFICADO

O Diretor do *Campus Juazeiro do Norte*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2017.1, obedecendo à Resolução nº 052/2016 do CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE *Campus Juazeiro do Norte*, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

- 1.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 052/2016.
- 1.2 Observar as exigências deste Edital.
- 1.3 Estar matriculado no semestre em curso.
- 1.4 Não ter participado da seleção anterior (selecionado ou classificado), com exceção do auxílio formação.
- 1.5 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *Campus*.

3. Dos auxílios e vagas disponíveis

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, consoante a seguinte distribuição:

AUXÍLIO	VALOR (R\$)	VAGAS	DURAÇÃO
Formação	R\$ 398,95	14 + CR	01 (um) ano
Discentes Mães e Pais	R\$ 120,00	04 + CR	06/2017 a 06/2018
Moradia	R\$ 150,00	08 + CR	
Transporte	Variável*		

* De acordo com o gasto diário dos estudantes e a quantidade de dias letivos em cada mês.

4. Das Modalidades e Requisitos para Concessão de Auxílios

4.1 AUXÍLIO-MORADIA ã subsidia despesas com habitação para locação ou sublocação de imóveis para discentes, com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município, onde está instalado o *campus*, pelo período de 01 (um) ano, tendo como requisitos específicos:

4.1.1 Ser domiciliado em outro País, Estado, Município ou Distrito, fora da sede do *campus*, em que está matriculado;

4.1.2 Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador (proprietário) com firma reconhecida em cartório; e

4.1.3 Comprovar o endereço de origem.

4.2 AUXÍLIO TRANSPORTE ã subsidia despesas no trajeto residência/*campus*/residência, nos dias letivos, no período de 01 (um) ano, desde que cumpra o requisito específico:

4.2.1 Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/*campus*/residência; e

4.2.2 Comprovar contrato de transporte ou documento similar (quando houver).

4.3 AUXÍLIO-DISCENTES MÃES/PAIS ã subsidia despesas de filho(s) de até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência, sob sua guarda, sendo permitida a concessão para 02 (dois) filhos, no período de 01 (um) ano, que cumpra os requisitos específicos:

4.3.1 Ter filho (s) sob sua guarda;

4.3.2 Apresentar certidão de nascimento ou RG do (s) filho (s) com até 06 (seis) anos de idade; ou

4.3.3 Ter filho (s) com deficiência, comprovada por laudo médico.



4.4 AUXÍLIO-FORMAÇÃO não subsidia despesas relativas à ampliação da formação dos discentes, em laboratórios/oficinas e em projetos, caracterizados por ensino, pesquisa e extensão, vinculados ao seu curso, no período de 01 (um) ano, observando os requisitos específicos:

4.4.1 Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;

4.4.2 Disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais, se matriculado em curso de um turno, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável; e

4.4.3 Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, se matriculado em curso de dois turnos, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável.

5. Da Inscrição

Os estudantes deverão se inscrever no período de **21/08/2017 a 25/08/2017**, observando o seguinte:

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo discente no Sistema Informatizado de Assistência Estudantil - SISAIE, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.sisae.ifce.edu.br, onde deverão ser preenchidas todas as etapas indicadas no sistema e anexadas às documentações solicitadas. A documentação também poderá ser entregue, **em envelope lacrado**, na sala da Coordenação de Assistência Estudantil - CAE até o final do período de inscrição (25/08/2017 às 20h).

5.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

5.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

5.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:

5.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;

5.4.2 com a documentação incompleta (ex: apenas uma página do histórico escolar, apenas um lado da carteira de identidade, ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.); e

5.4.3 documentação não atualizada (um dos últimos 3 meses).

6. Da Documentação

6.1 Documentação básica para todos os auxílios:

6.1.1 Cópia do documento de identificação do estudante, com fotografia, reconhecido por legislação federal (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Identificação Funcional reconhecida por Lei);

6.1.2 Cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF do estudante;

6.1.3 Histórico escolar parcial do IFCE, com autenticação eletrônica ou visto do (a) servidor (a) da Coordenação de Controle Acadêmico - CCA;

6.1.4 Cópia do comprovante de residência, **com referência em um dos últimos três meses**;

6.1.5 Comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família (caso receba), **com referência em um dos últimos três meses**;

6.1.6 Cópia do comprovante de renda mensal (de todos os membros da família); caso não o possua, apresentar a declaração de renda informal dos familiares e/ou do estudante, **com referência em um dos últimos três meses**; e

6.1.7 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante nos ANEXOS do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

6.2 São consideradas documentações específicas, por modalidade de auxílio, aquelas informadas no item 4 deste Edital.



7. Do Processo de Seleção

7.1 A seleção dar-se-á por meio de 03 (três) etapas:

7.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, juntamente com a entrega de todos os documentos comprobatórios;

7.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;

7.1.3 Entrevista/Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário); e

7.2 O estudante que não participar/cumprir de todas as etapas do processo de seleção terá sua inscrição indeferida.

8. Do Resultado

8.1 Será divulgado no dia 25/09/2017, disponível no SISAE.

8.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

8.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

9. Dos Recursos

9.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço servicosocial.ifcejuazeiro@hotmail.com ou na sala da Coordenação de Assistência Estudantil ã CAE, sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

9.2 O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE nas datas de 26 e 27/09/2017.

9.3 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos **(que não sejam os exigidos no edital para a inscrição)** que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

9.4 Julgado procedente o recurso contra o resultado, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

10. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	14 a 20/08/2017	Site, quadros de aviso do campus, mídias sociais e SISAE
Inscrição	21 a 25/08/2017	Sistema Informatizado de Assistência Estudantil - SISAE
Análise documental	28/08 a 08/09/2017	Coordenação de Assistência Estudantil - CAE
Entrevistas e/ou Visitas domiciliares	11 a 22/09/2017	Sala de atendimento individual da CAE (CID 3)
Divulgação do resultado	25/09/2017	Site, quadros de aviso do campus, mídias sociais e SISAE
Interposição de recurso	26 e 27/09/2017	Sistema Informatizado de Assistência Estudantil - SISAE
Divulgação do resultado dos recursos	29/09/2017	Site, quadros de aviso do campus, mídias sociais e SISAE

11. Das Disposições Gerais

11.1 O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário.

11.2 A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.

11.3 Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assistência Estudantil do IFCE.

11.4 Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício.



11.5 A conta bancária deverá estar no nome do estudante, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta.

11.6 Durante o semestre, se houver desistência ou desligamento de beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando em consideração a disponibilidade financeira do *Campus* e o perfil socioeconômico do discente.

11.7 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.

11.8 Após divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *Campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

11.9 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio no setor de Serviço Social do *Campus*.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de agosto de 2017.

Elaine Vieira da Silva

Assistente Social
CRESS/CE: 4434

Fabírcia Keilla Oliveira Leite

Coordenadora de Assistência Estudantil

Guilherme Brito de Lacerda

Diretor Geral

Orgão solicitante: Campus Juazeiro do Norte

Data de geração: 01/09/2017

Campus Juazeiro do Norte**PCDP 001409/17**

Nome do Proposto: ANDRE LUIS DA COSTA BEZERRA CAVALCANTI
CPF do Proposto: 041.610.014-79 Cargo ou Função: PROGRAMADOR VISUAL
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação no I Fórum de Comunicadores do IFCE

Juazeiro do Norte (07/06/2017)	→	Fortaleza (09/06/2017)
Fortaleza (09/06/2017)	→	Juazeiro do Norte (10/06/2017)
Valor das Diárias:		1,046.59

PCDP 001767/17

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA
CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião ordinária do COLDIR.

Juazeiro do Norte (29/06/2017)	→	Fortaleza (30/06/2017)
Fortaleza (30/06/2017)	→	Juazeiro do Norte (01/07/2017)
Valor das Diárias:		946.16

PCDP 001791/17

Nome do Proposto: GUTTENBERG SERGISTOTANES SANTOS FERREIRA
CPF do Proposto: 574.453.203-00 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Internacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar e apresentar trabalhos científicos no VIII CIBEM (Congresso Iberoamericano de Educação Matemática) a ser realizado em Madri (Espanha) no período de 10 a 14 de Julho de 2017

Fortaleza (09/07/2017)	→	Madri (10/07/2017)
Madri (10/07/2017)	→	Madri (15/07/2017)
Madri (15/07/2017)	→	Madri (16/07/2017)
Madri (16/07/2017)	→	Fortaleza (16/07/2017)
Valor das Diárias:		2,938.14

PCDP 001795/17

Nome do Proposto: HELIO CRUZ LEAO
CPF do Proposto: 597.469.049-49 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação na II MOCICA no IFCE campus Juazeiro do Norte.

Londrina (26/08/2017)	→	Curitiba (26/08/2017)
Curitiba (26/08/2017)	→	Juazeiro do Norte (02/09/2017)
Juazeiro do Norte (02/09/2017)	→	Curitiba (02/09/2017)
Curitiba (02/09/2017)	→	Londrina (02/09/2017)
Valor das Diárias:		0.00

PCDP 001854/17

Nome do Proposto: GUILHERME JULIO DA SILVA
CPF do Proposto: 015.371.693-27 Cargo ou Função: TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: O campus necessita de intérprete de libras para recepção de professor surdo usuário de libras.

Fortaleza (24/07/2017)	————→	Juazeiro do Norte (26/07/2017)
Juazeiro do Norte (26/07/2017)	————→	Quixadá (26/07/2017)
Valor das Diárias:		666.34

PCDP 002049/17

Nome do Proposto: RICHARDSON DYLSSEN DE SOUZA CAPISTRANO
CPF do Proposto: 000.828.184-01 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com a PROEN para discussão de estratégias de permanência e êxito dos discentes do IFCE.

Juazeiro do Norte (27/06/2017)	————→	Iguatu (27/06/2017)
Iguatu (27/06/2017)	————→	Juazeiro do Norte (27/06/2017)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 002065/17

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA
CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com o Reitor do IFCE e visita a editoras.

Crato (02/08/2017)	————→	Fortaleza (04/08/2017)
Fortaleza (04/08/2017)	————→	Crato (05/08/2017)
Valor das Diárias:		920.84